



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**

**Gabinete do Diretor Geral**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 11-2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFMG CAMPUS FORMIGA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna público o Edital de Seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. (PIBID).

## 1. DAS NORMAS GERAIS

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.
1. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:**

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

- Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

### **4. DO VALOR, DO QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA**

4.1 As bolsas serão concedidas mensalmente pelo MEC/CAPES, pelo período de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Iniciação à Docência. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou a pedido do bolsista;

- A implementação do Programa está condicionada às orientações da CAPES em relação à Pandemia de COVID-19.
- A implementação do Programa obedecerá também às orientações contidas na Instrução Normativa Nº 5 de 18 de junho de 2020 do IFMG.

4.2 Sobre as vagas:

4.2.1 As distribuições de vagas por *Campus* foram estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional e dos Subprojetos, atendendo às condições de participação no Programa e em acordo com o processo publicado no SEI: 23208.001916/2020-16, sobre a distribuição de bolsas entre os *Campi* contemplados. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a bolsistas de iniciação à docência e para o Cadastro de Reserva do(s) Curso(s), conforme a tabela abaixo:

Campus	Curso (Subprojeto):	Quantidade de bolsistas de Iniciação à Docência:	Quantidade de candidatos para Cadastro de Reserva (voluntários):
Formiga	Matemática	08	10

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas. Os alunos aprovados para o cadastro de reserva, que atuarem como voluntários no Programa, terão preferência para assumir a vaga de bolsista em caso de liberação de vagas. A implementação do Programa estará condicionada às orientações da CAPES em relação às adequações decorrentes da Pandemia de COVID-19.

## 5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram: o Projeto Institucional, o(s) Subprojeto(s) indicados no item 4.2.1, e atender aos seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
2. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do Subprojeto em que se inscreve;
3. Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Ser avaliado e aprovado por este edital;
6. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.
7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
8. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa e extensão);
9. Dispor-se a se deslocar, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;
10. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
11. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
12. Conforme Edital do PIBID/CAPES 02/2020, item 7.1.4, o discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID, ainda que anterior à publicação do Edital 02/2020.

**Parágrafo Primeiro** - A critério de cada coordenador de área, a carga horária do bolsista de iniciação à docência poderá ser estabelecida em 8 horas semanais, podendo ser estendida até 12 (doze) horas semanais, conforme necessidades locais.

**Parágrafo Segundo** - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante

ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pela Coordenadora de Área do subprojeto Alessandra Cristina da Silva e por um docente curso de Matemática. Devido às medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá solicitar a inscrição mediante o preenchimento de formulário online no formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido e enviado à Alessandra Cristina da Silva através do endereço eletrônico: [alessandra.silva@ifmg.edu.br](mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br)

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em pdf, documento único, seguindo a ordem abaixo, que a banca providenciará junto à secretaria acadêmica:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do RG;
4. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
5. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VIII. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (obs.: o discente deverá cadastrar obrigatoriamente seus dados na Plataforma Capes, criando seu acesso no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>).

IX. Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em **arquivo único formato PDF** para o e-mail do coordenador de área [alessandra.silva@ifmg.edu.br](mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br).

**Parágrafo único:** A falta de qualquer um destes documentos poderá inviabilizar o recebimento da provável bolsa ao discente.

6.3 Orientações para envio/organização dos documentos descritos no item 6.2:

Título (assunto) do e-mail: **PIBID (Campus Formiga) - Inscrição;**

Texto do corpo do e-mail: **Prezada, segue, em anexo, documentação referente à inscrição do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ no processo seletivo para bolsistas do PIBID do IFMG Campus Formiga, subprojeto Matemática. Bem como a Carta de Intenção.**

## 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Homologação das inscrições;
2. Prova dissertativa sem consulta, limitada a 35 linhas, sobre tema a ser definido pelos coordenadores de área do Subprojeto Matemática, núcleo Formiga, na hora da prova virtual (ferramenta a ser informada aos candidatos via e-mail).
3. Entrevista à Banca de Avaliação (realizada via Google Meet) em caso de empate;

7.1 A prova dissertativa, será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível em anexo (ANEXO III).

7.1.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos ou enviar e-mail com a mesma fora no horário estipulado.

7.1.2 Serão desclassificados os candidatos que enviarem dissertações que não sejam integralmente de sua autoria. Plágios, fragmentos de textos alheios desclassificarão o candidato imediatamente.

7.1.3 O aluno deverá enviar sua prova dissertativa com fonte 12, Time New Roman, justificada, espaçamento entre linhas simples, margens esquerda e direita 2 e margens superior e inferior 1,8, para o e-mail [alessandra.silva@ifmg.edu.br](mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br) até o horário máximo apresentado no cronograma.

7.1.4 A prova dissertativa terá o tema apresentado no horário e data divulgados no cronograma com os candidatos presentes na plataforma virtual a ser utilizada. Após a apresentação do tema, os candidatos iniciarão suas dissertações. Em caso de problemas técnicos ou desconexão da internet, o candidato deverá comunicar o fato ao e-mail [alex.borges@ifmg.edu.br](mailto:alex.borges@ifmg.edu.br) e o ocorrido será analisado. Ao final da dissertação, dentro do prazo estimado no cronograma, o candidato deverá enviá-la para o e-mail [alessandra.silva@ifmg.edu.br](mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br), em um arquivo único, em pdf identificado apenas pelo CPF do candidato, com a configuração solicitada no item 7.1.3, sem identificação, com o assunto do e-mail “SELEÇÃO PIBID - DISSERTAÇÃO”, o e-mail deverá conter apenas o ASSUNTO e o arquivo em anexo.

7.1.5 A plataforma virtual a ser utilizada no momento da prova será informada aos candidatos, via e-mail, após homologação das inscrições. No momento da prova, o candidato precisa possuir um computador e acesso à internet.

7.1.6 Será desclassificado o aluno que enviar arquivo corrompido, que não abra ou vazio, sem anexo impossibilitando o acesso a dissertação dentro do prazo e modo estabelecidos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.1.4.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:

I – Realizar entrevista (realizada via Google Meet) com os candidatos empatados;

II – Analisar os currículos escolares dos candidatos, ainda que parcialmente;

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor as vagas de bolsistas e/ou o cadastro de reserva conforme o item 4.2.1, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.
- 9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e conforme o resultado publicado no processo SEI: 23208.001916/2020-16.
- 9.3 Os alunos não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG.
- 9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do Campus Formiga.
- 9.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão enviar ao e-mail [alessandra.silva@ifmg.edu.br](mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br), um arquivo único em pdf, a cópia da documentação a seguir:

Documentação
Ficha de Cadastro (via e-mail no ato da inscrição).
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa. <b>Importante:</b> É necessário que seja conta corrente individual (não pode ser conta conjunta), de bancos que possuam agência física. Preferencialmente do Banco do Brasil.
Cópia do Termo de Compromisso assinado por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES (ou fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG).

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, enviar ao endereço eletrônico [alessandra.silva@ifmg.edu.br](mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br) o requerimento devidamente fundamentado (ANEXO II).

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do campus.

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do campus.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
03/07/2020	Lançamento do Edital ( <a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a> ).
03/07/2020 a 10/07/2020	Inscrição dos candidatos juntamente com a carta de intenção. e-mail: <a href="mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br">alessandra.silva@ifmg.edu.br</a>
13/07/2020	Homologação das inscrições. ( <a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a> ).
De 13/07/2020 a 14/07/2020 (até 23:59 h)	Envio de dúvidas sobre o edital e-mail: <a href="mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br">alessandra.silva@ifmg.edu.br</a>
16/07/2020 13:30	Apresentação do tema de dissertação via plataforma virtual a ser definida
16/07/2020 13:40	Início da prova dissertativa
16/07/2020 15:40	Horário máximo para envio das dissertações para o e-mail <a href="mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br">alessandra.silva@ifmg.edu.br</a>
21/07/2020	Resultado preliminar das dissertações ( <a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a> ).
21/07/2020 até às 23:59 h do dia 23/07/2020	Período para recursos do resultado preliminar. e-mail: <a href="mailto:alessandra.silva@ifmg.edu.br">alessandra.silva@ifmg.edu.br</a>
24/07/2020	Divulgação dos resultados finais.
27/07/2020 a 29/07/2020	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 9.5 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG Campus Formiga

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital no *site* da Campus.

12.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS(AS)**

Aluno/a: _____
Recebe alguma bolsa ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim, qual(is)? _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Subprojeto do PIBID em que tem interesse: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ Nº _____ Complemento _____
Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____



Telefones: \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ N° do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**ACEITE DO DISCENTE**

Declaro ter ciência e estar de acordo com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IFMG, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****Formulário de recurso****Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_**Motivo do recurso:**


**Fundamentação:**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

**Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final
-----------	--------	--------	--------	--------	------------

1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					

**Obs: 1) A Nota Final será determinada pela média aritmética dos Itens 1 a 4.**

**2) O resultado final será determinado pela média aritmética das notas finais atribuídas pelos avaliadores.**

Banca Examinadora:

---

Nome do membro

---

Nome do membro

Formiga, 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0590888** e o código CRC **940C4E29**.

23208.002101/2020-46

0590888v1